

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.663/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.663/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 218.555,84 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE SALDO DE INCREMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ”,

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R\$ 218.555,84 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2022, de saldo de Incremento de Exercícios Anteriores, e será inserido no orçamento conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	Incremento PAB CUSTEIO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.2.600.0000	97.607,13
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.2.600.0000	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$	117.607,13
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	Incremento PAB INVESTIMENTO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.2.601.0000	65.964,35
TOTAL DA AÇÃO			R\$	65.964,35
Func. Prog.	10.301.0019.1XXX	Incremento MAC CUSTEIO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.2.600.0000	34.984,36
TOTAL DA AÇÃO			R\$	34.984,36
TOTAL CRÉDITO.			R\$	218.555,84

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo de recursos de REPASSE FINANCEIRO referente a INCREMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, sendo de: Custeio da Atenção Primária a Saúde – APS, no valor de R\$ 117.607,13 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sete reais e treze centavos); Equipamentos da Atenção Primária a Saúde – APS, no valor de R\$ 65.964,35 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 34.984,36 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo autorizado sua reprogramação nos termos da LC nº 172 de 15.04.2020; LC nº 197, 6.12.2022, que estabelece o prazo para aplicação dos recursos até final do exercício financeiro de 2023, e considerando a NOTA TÉCNICA do CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de 09.02.2023, que traz orientações para viabilizar meios legais que possibilitem aos municípios a execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios financeiros anteriores, constantes nos Fundos Municipais de Saúde, e autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 001/2023/CMS.

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:15B6C54E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2023. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>